



LIVRO - 552
FOLHAS - 070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

4.115

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (28/08/2013), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-SSP-GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 335.382.551-72; e, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade nº 649.600-SSP-GO e OAB-GO nº 5.764, inscrito no CPF sob o nº 155.494.021-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: MARITÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, casado com LUCYANY DIAS DUARTE DE OLIVEIRA sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.482.886-DGPC/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 348.903.001-04, residente e domiciliado na Rua V-2, quadra V-5, lote 5, Vila Resende, nesta Capital; E pelo Outorgante Vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **um lote de terras para construção urbana de número cinco (05), da quadra V-05, situado na Rua V-2, na Vila Rezende, nesta Capital**, com a área de 394,57m², com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua V2, 15,58 metros; fundos, confrontando com os lotes 4 e 5 da quadra V18, 15,59; lado direito, confrontando com o lote 5, 25,28 metros; e, lado esquerdo, confrontando com o lote 6, 25,05 metros; havido por doação, conforme registros Diversos de nº 4-C, Fls. 18/19, sob o nº 2.981, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição; que a Lei Municipal nº 9.131, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.259, de 02 de janeiro de 2012, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Regularizar, em forma de Concessão de Direito Real de Uso, o presente imóvel ao seu ocupante de forma gratuita até o limite de 250,00m² e onerosa na área remanescente; que foi recolhido aos cofres públicos a importância de **R\$65.156,26 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, referente a área remanescente de 144,6m² aos seus Respetivos ocupantes conforme determina a Lei, que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém Área Total de **394,57** metros quadrados, constantes no processo nº **22936417** de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

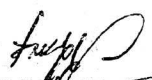
Bel. Wander Barbosa de Faria

116

LIVRO - 552
FOLHAS - 070V

Escrituras	Autenticações
Contratos	Rec. de Firmas
Procurações	Fotocópias

Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$1.303,13, por exigências fiscais correspondente de 2% da quantia de R\$65.156,25, conforme guia de recolhimento expedida em 16.05.2013. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Anderson Peres de Moraes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$923,23, a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$92,32, Taxa Judiciária: R\$29,09.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO


MARITÔNIO DE OLIVEIRA

EM TESTO DA VERDADE

Anderson Peres de Moraes
Escrevente